



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210189

Aos 28 dias do mês de abril de 2021 na sede da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu – PA, inscrita no CNPJ: 34.887.935/0001-53, na Avenida Manoel Félix de Farias nº 174, Bairro Centro, na cidade de Vitória do Xingu, estado do Pará, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal MÁRCIO VIANA ROCHA, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8666/93, em face da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial SRP nº 9/2021-027-PMVX, para REGISTRO DE PREÇOS, processo licitatório nº 075/2021, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nas Leis e Decretos supracitados, registrar os preços dos produtos Apresentados pela empresas classificadas em primeiros lugares, conforme resultado obtido na Ata de Realização do Pregão Presencial de Julgamento de Propostas, anexa ao presente instrumento. Esse termo está vinculado ao edital do Pregão Presencial SRP nº 9/2021-027-PMVX, autorizado no processo licitatório nº 075/2021 (art. 55, XI).

1. DO OBJETO E FORNECEDOR

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual a locação de veículos e máquinas pesadas, para atender as necessidades dos órgãos solicitantes, sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes do Anexo I, Termo de Referência, do Edital do Pregão Presencial SRP n. 9/2021-027-PMVX.

Empresa: LOCADORA DE VEICULOS SALMO 23 LTDA - ME; C.N.P.J. nº 07.530.893/0001-26, estabelecida à R MANOEL UMBUZEIRO nº1682,CENTRO, Altamira PA, (93) 93515-0190, representada neste ato pelo Sr. ARTUR CARVALHO HENRIQUE JUNIOR, C.P.F. nº 670.759.162-20, R.G. nº 4156180 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00002	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE - DOIS - EI XOS - TRAÇADOS - Marca.: Volkswagen	MÊS	12	11.290,000	135.480,00
	Com Capacidade mínima de 14m3, transmissão Mecânica, a Diesel S10, direção hidráulica, equipado com todos os componentes de segurança, ar condicionado de fabrica, documentação regular em perfeitas condições de uso, incluindo manutenção preventiva, corretiva e seguro total por conta do contratado, combustível por conta do contratante.				
00003	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PRANCHA. - Marca.: Volkswagen	MÊS	12	12.000,000	144.000,00
	Com Capacidade mínima de 23 toneladas, para o transporte de máquinas, trasnmissão mecânica, a diesel S10, direção hidráulica, equipado com todos os componentes de segurança, Ano não inferior 2015 documentação regular em perfeitas condições de uso, incluindo manutenção preventiva, corretiva e seguro total que será por conta do contratado. Combustível por conta da contratante.				
00008	LOCAÇÃO DE RETRO ESCAVADEIRA TRAÇADA - Marca.: Cat erpillar	MÊS	12	8.990,000	107.880,00
	Sobre Pneus Articulada, 96 HP de Potência Bruta - Mínima Motor Turbo, Transmissão Mecânica, a diesel S10, direção hidráulica, equipado com todos os componentes de segurança, ar condicionado de Fábrica, documentação regular em perfeitas condições de uso, incluindo manutenção preventiva, corretiva e seguro total por conta do contratado, combustível por conta da				



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Licitações e Contratos



contratante.				
00010	LOCAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA. - Marca.: Caterpilla	HORA	3.000	185,000 555.000,00
TRANSMISSÃO MECÂNICA, A DIESEL, COM POTÊNCIA DE 125 HP, DIREÇÃO HIDRÁULICA, EQUIPADO COM TODOS OS COMPONENTES DE SEGURANÇA, DOCUMENTAÇÃO REGULAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E SEGURO TOTAL POR CONTA DO CONTRATADO, COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.				
00015	LOCAÇÃO DE CARRO DE PASSEIO 04 PORTAS (FMS) - Marca.: Toyota	MÊS	12	2.500,000 30.000,00
VEICULO AUTOMOTOR, TIPO PASSEIO, 4 PORTAS, CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, MOTOR MUNIMO 1.0 DE POTENCIA, FLEX, DIREÇÃO HIDRÁULICA, EQUIPADO COM TODOS OS COMPONENTES DE SEGURANÇA, DOCUMENTAÇÃO REGULAR, NÃO INFERIOR AO ANO DE 2019, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, TROCA DE PNEUS E SEGURO TOTAL POR CONTA DO CONTRATADO, COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE - FMS.				
VALOR TOTAL R\$			972.360,00	

Empresa: G. ANTUNES COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA; C.N.P.J. nº 17.717.445/0001-90, estabelecida à PSG MUCAJA nº420, SACRAMENTA, Belém PA, representada neste ato pelo Sr(a). JAMILLE COSTA DE OLIVEIRA, C.P.F. nº 805.916.552-68, R.G. nº 4131728 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00005	LOCAÇÃO DE CARRO DE PASSEIO 04 PORTAS (SEMUTS) - Marca.: FIAT/CHEVROLET	MÊS	24	2.500,000	60.000,00
VEICULO AUTOMOTOR, TIPO PASSEIO, 4 PORTAS, CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, MOTOR MUNIMO 1.0 DE POTENCIA, FLEX, DIREÇÃO HIDRÁULICA, EQUIPADO COM TODOS OS COMPONENTES DE SEGURANÇA, DOCUMENTAÇÃO REGULAR, NÃO INFERIOR AO ANO DE 2019, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, TROCA DE PNEUS E SEGURO TOTAL POR CONTA DO CONTRATADO, COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE - SEMUTS.					
00006	LOCAÇÃO DE CARROS DE PASSEIO 7 LUGARES - Marca.: FIAT/CHEVROLET	MÊS	24	4.800,000	115.200,00
IAT/CHEVROLET CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO VAN, CAPACIDADE 7 PASSAGEIROS, FLEX, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, EQUIPADO COM TODOS OS COMPONENTES DE SEGURANÇA, DOCUMENTAÇÃO REGULAR, NÃO INFERIOR AO ANO DE 2019, COM SEGURO TOTAL, TROCA DE PNEUS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.					
00007	LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRA - Marca.: Caterpillar	HORA	5.000	186,000	930.000,00
TIPO PC - Peso Operacional, mínimo 22.336 Kg (49.240 Ib) Peso Operacional, máximo - 23.553 Kg (51.930 Ib) Potência Nominal, Líquida - 104 KW (139 HP) Pressão de Alívio Principal - 35.000 KPa (5.076 Ib/pol) Profundidade de Escavação, Máxima - 6.240 mm (20 pés 6 pol) Faixa de Largura da Caçamba - 600-1,400mm (24-56 pol) Faixa de capacidade da caçamba - 0,57-1,56ü(0,75-2,04ydü) Lança de alcance de 5,7m (18 pés 8 pol) com braço R2,5 (8 pés 2 pol) com Caçamba Pinada HIDRÁULICA, ESTRUTURA, COMPARTAMENTO DO OPERADOR: O Sistema Hidráulico do Implemnto com Pressão de alívio principal de 35.000 kPa (5.76 Ib/polý) e fluxo de óleo máximo de 2 x 202l/min.(53 gpm), oferece alta potência Hidráulica para escavação e levantamento, assim como para o uso de ferramentas de trabalho de acionamneto Hidráulico para serviço pesado, Acopladores disponíveis, inclusive o fixador de Pino Center-Lock, permitem que o operador rapidamente troque as ferramentas de trabalho e passe de uma tarefa a outra, fazendo um melho uso da maquina. Então disponível* kits Hidráulico auxiliares isntalados em campos com mangueiras e tubos personalizados prontos para instalação rápida.					
00011	LOCAÇÃO DE VAN - Marca.: Mercedes Bens	MÊS	24	9.190,000	220.560,00
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO VAN, CAPACIDADE 14 PASSAGEIROS, A DIESEL, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, EQUIPADO COM TODOS OS COMPONENTES DE SEGURANÇA, DOCUMENTAÇÃO REGULAR, NÃO					



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Licitações e Contratos



INFERIOR AO ANO DE 2019, COM SEGURO TOTAL, TROCA DE PNEUS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA, COMBUSTÍVEL, LUBRIFICANTE E MOTORISTA SERÁ POR CONTA DO CONTRATANTE.

00016	LOCAÇÃO DE CARRO CAMINHONETE CABINE DUPLA 4X4 (SEM UTS) - Marca.: Toyota	MÊS	48	6.200,000	297.600,00
-------	--	-----	----	-----------	------------

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO COMINHONETE 4X4 CABINE DUPLA CARGA MÁXIMA APROXIMADA DE 3.000 KG, TRANSMISSÃO MECÂNICA COM 06 VELOCIDADES À FRENTE E 01 À RÉ, CARRETERIA DE FERRO, CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, MOTOR MÍNIMO 3.2 DE POTENCIA 170 CV, A DIESEL, DIREÇÃO HIDRÁULICA, COM CAPOTA MARITÍMA, EQUIPADO COM TODOS OS COMPONENTES DE SEGURANÇA, DOCUMENTAÇÃO REGULAR, NÃO INFERIOR AO ANO DE 2019. COM SEGURO TOTAL, TROCA DE PNEUS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA - SEMUTS.

VALOR TOTAL R\$ 1.623.360,00

Empresa: CARVALHO CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA EIRELI; C.N.P.J. nº 14.962.428/0001-20, estabelecida à AV. MANOEL FELIX DE FARIAS S/N, LATICÍNIO, Vitória do Xingu PA, representada neste ato pelo Sr. JOSE EDUARDO DE CARVALHO, C.P.F. nº 438.492.374-00, R.G. nº 682355 SSP AL.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	LOCAÇÃO CAMINHÃO TOCO - POTÊNCIA MÍNIMA 226 CV - SISTEMA ELÉTRICO 24V - Marca.: Volkswagen	MÊS	12	8.400,000	100.800,00

Com capacidade mínima de 10 Tonelada, Transmissão Mecânica, a diesel S10, direção hidráulica, com carroceria de madeira simples, equipado com todos os componentes de segurança, ar condicionado, documentação regular em perfeitas condições de uso, incluindo manutenção preventiva, corretiva e seguro total por conta do contratado, combustível por conta da contratante.

00004	LOCAÇÃO DE CARRO CAMINHONETE CABINE DUPLA 4X4 (SEM APA) - Marca.: TOYOTA	MÊS	48	6.200,000	297.600,00
-------	--	-----	----	-----------	------------

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO COMINHONETE 4X4 CABINE DUPLA CARGA MÁXIMA APROXIMADA DE 3.000 KG, TRANSMISSÃO MECÂNICA COM 06 VELOCIDADES À FRENTE E 01 À RÉ, CARRETERIA DE FERRO, CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, MOTOR MÍNIMO 3.2 DE POTENCIA 170 CV, A DIESEL, DIREÇÃO HIDRÁULICA, COM CAPOTA MARITÍMA, EQUIPADO COM TODOS OS COMPONENTES DE SEGURANÇA, DOCUMENTAÇÃO REGULAR, NÃO INFERIOR AO ANO DE 2019. COM SEGURO TOTAL, TROCA DE PNEUS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA - SEMAPA.

00009	LOCAÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA 4X4 CABINADO - Marca.: Massey Ferguson	MÊS	24	10.300,000	247.200,00
-------	---	-----	----	------------	------------

Transmissão Mecânica, com 110 CV, a diesel S10, direção hidráulica, equipado com todos os componentes de segurança, Ar Condicionado de Fábrica, com todos os Implementos Agrícolas - Lâmina e Grade Aradora 26 Disco com Sistema de Lavantamento Hidráulico documentação regular em perfeitas condições de uso, incluindo manutenção preventiva, corretiva e seguro total por conta do contratado, combustível por conta da contratante.

00012	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO: AMBULÂNCIA FIORINO - Marc a.: FIAT	MÊS	12	7.100,000	85.200,00
-------	---	-----	----	-----------	-----------

VEÍCULOS AMBULÂNCIA COM AIR BAG, AR CONDICIONADO FREIOS ABS, TRAVA ELÉTRICAS, VIDROS ELÉTRICOS. E COM TODOS OS EQUIPAMENTOS.

00013	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO: AMBULÂNCIA FURGÃO - Marca.: CHEVROLET	MÊS	12	10.350,000	124.200,00
-------	--	-----	----	------------	------------

VEÍCULOS AMBULÂNCIA COM AIR BAG, AR CONDICIONADO FREIOS ABS, TRAVA ELÉTRICAS, VIDROS ELÉTRICOS. E COM TODOS OS EQUIPAMENTOS.

00014	LOCAÇÃO DE CARRO CAMINHONETE CABINE DUPLA 4X4 (FMS) - Marca.: TOYOTA	MÊS	36	6.200,000	223.200,00
-------	--	-----	----	-----------	------------

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO COMINHONETE 4X4 CABINE DUPLA CARGA MÁXIMA APROXIMADA DE 3.000 KG, TRANSMISSÃO MECÂNICA COM 06



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Licitações e Contratos



VELOCIDADES À FRENTE E 01 À RÉ, CARRETERIA DE FERRO, CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, MOTOR MÍNIMO 3.2 DE POTENCIA 170 CV, A DIESEL, DIREÇÃO HIDRÁULICA, COM CAPOTA MARÍTIMA, EQUIPADO COM TODOS OS COMPONENTES DE SEGURANÇA, DOCUMENTAÇÃO REGULAR, NÃO INFERIOR AO ANO DE 2019. COM SEGURO TOTAL, TROCA DE PNEUS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA - FMS

VALOR TOTAL R\$ 1.078.200,00

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO (LOCAÇÃO)

2.1 O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu mediante emissão da respectiva Nota de Empenho e autorização de retirada, observadas as disposições contidas no edital do Pregão Presencial/SRP n.º 9/2021-027-PMVX.

2.2 O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Ordem de Compra ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de Pregão Presencial/SRP nº 9/2021-027-PMVX.

2.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, até o limite quantitativo registrado nesta Ata de Registro de Preços.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - A Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata de Registro de Preços.

3.2 - As partes se obrigam à observância dos preços unitários indicados neste Ata de Registro de Preços.

3.3 - Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4. DOS ÓRGÃO PARTICIPANTE E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - A Ata de Registro de Preços será Gerenciada e Utilizada pelo seguinte Órgão da Administração Pública Municipal relacionado abaixo:

4.1.1 - O órgão gerenciador será a PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;

4.2 - Órgãos Participantes – Órgão ou Entidade da Administração Pública, que participou da etapa preparatória do procedimento licitatório precedente ao Registro de Preços;

4.2.1 - É participantes os seguintes órgãos:

4.2.1.1 – Município de Vitória do Xingu (Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu) – CNPJ: 34.887.935/0001-53;

4.2.1.2 – Fundo Municipal de Saúde de Vitória do Xingu – CNPJ: 11.190.812/0001-63, e

4.2.1.3 – Fundo Municipal de Assistência Social – CNPJ: 13.461.787/0001-30.

4.3 - As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal, conforme dotação orçamentária a seguir:



PARTICIPANTE: 1 – MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu)

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA

04 122 0003 2.012 – Manutenção da Secretaria de Agricultura e Pesca.

20 606 1007 2.016 – Programa de Apoio ao Pequeno Agricultor.

20 606 1007 2.017 – Aquisição, Locação e Manutenção de Máquinas e Equipamentos.

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

PARTICIPANTE: 2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DO XINGU.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 122 1004 2.035 – Manutenção da Secretaria de Saúde.

10 302 0210 2.095 – Enfrentamento do COVID-19

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

PARTICIPANTE: 3 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 244 0002 2.066 – Manutenção da Secretaria de Trabalho e Promoção Social.

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

5. DA VIGÊNCIA

5.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1 - A CONTRATADA obriga-se a:

6.1.1- Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;

6.1.2 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações é atender prontamente;

6.1.3 - A Contratada obriga-se a disponibilizar todo o corpo Técnico especializado, Equipamentos, Alimentação, Transporte e todas as despesas que por ventura forem necessárias para a execução e/ou fornecimento do objeto, sem qualquer ônus adicional à Contratante.

6.1.4 - A Contratada será responsável por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados a terceiros.

6.1.5 - A Contratada obriga-se a manter durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião homologação do resultado final da licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela Contratante.

6.1.6 - A Contratada obriga-se a indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.

6.1.7 - A Contratada obriga-se a manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial as sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações.



6.1.8 - A Contratada obriga-se cumprir com os dispostos no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).

6.1.9 - A Contratada obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência da ata de registro de preços.

6.1.10 – em caso de manutenção do veículo ou máquina pesada deverá IMEDIATO, conforme a seguir:

6.1.10.1 - o veículo deverá ter sua manutenção imediata, em caso de manutenção superior a 24 horas deverá ser entregue outro veículo até a conclusão de sua manutenção.

6.1.10.2 - a máquina deverá ter sua manutenção imediata, se for o caso o contratado levará o mecânico credenciado até o local onde se encontrar a máquina.

6.1.11 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas locação de veículos e máquinas pesadas ou a iminência de fatos que possam prejudicar a execução (locação);

6.1.12 - A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.

6.2 - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.2.1 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

6.3 - A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

6.3.1 - especificação correta do objeto e

6.3.2 - número da licitação e contrato;

7. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU.

7.1 - Promover a fiscalização da locação de veículos e máquinas pesadas objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem executados e/ou fornecido e entregue pelo **FORNECEDOR**.

7.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar o **FORNECEDOR**.

7.3 - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **FORNECEDOR**.

7.4 - Remeter o **FORNECEDOR** a nota de empenho e autorização de retirada via e-mail ou através de correspondência com ou sem AR.



7.5 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.

7.6 - Consultar o **FORNECEDOR** quanto ao interesse na execução e/ou fornecimento do objeto registrado nesta Ata a outros órgão(s) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços.

7.7 - Efetuar pagamento a **FORNECEDOR** de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento.

7.8 - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

8 - REVISÃO E CANCELAMENTO

8.1 - A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

8.2 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

8.3 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.4 - O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.4.1 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.5.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de prestação de serviços e/ou fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.5.2 - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

8.6 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.7 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

8.7.1 - descumprir as condições da ata de registro de preços;



8.7.2 - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.7.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

8.7.4 - sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

8.8 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 8.7.1, 8.7.2 e 8.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.9 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.9.1 - por razão de interesse público; ou

8.9.2 - por iniciativa do próprio **FORNECEDOR**, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, em função de fato superveniente, aceito pela Administração, que comprovadamente venha a comprometer a execução desta Ata.

9. DAS PENALIDADES

9.1 - Na hipótese de se verificar atraso na execução e/ou fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços ou na sua substituição, quando a execução e/ou fornecimento ocorrer fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ficará o **FORNECEDOR** sujeito, garantida a prévia e ampla defesa em regular processo administrativo, às penalidades constantes no **item 26 (DAS SANÇÕES)** do Edital de Pregão Presencial SRP nº 9/2021-027-PMVX.

9.2 - Poderão ser aplicadas, ainda, as demais cominações previstas no Decreto n.º 7.892/2013 e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93 atualizada.

10. DO FORO

10.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória do Xingu/PA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente Ata de Registro de Preços, que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o edital do Pregão Presencial SRP nº 9/2021-027-PMVX e a proposta do **FORNECEDOR**.

11.2 - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga esta Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu a firmar futuras solicitações.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Licitações e Contratos



E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, que vai subscrito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU e pelas **FORNECEDORAS**, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Vitória do Xingu/PA, 28 de abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

CNPJ: 34.887.935/0001-53

MÁRCIO VIANA ROCHA

Prefeito Municipal

LOCADORA DE VEICULOS SALMO 23 LTDA - ME

C.N.P.J. nº 07.530.893/0001-26

CONTRATADO

CARVALHO CONSTRUCOES E CONSULTORIA EIRELI

C.N.P.J. nº 14.962.428/0001-20

CONTRATADO

G. ANTUNES COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA

C.N.P.J. nº 17.717.445/0001-90

CONTRATADO

Testemunhas:

1 - _____ CPF: _____

2 - _____ CPF: _____